



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2006
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

**Dispõe sobre o pagamento de indenização complementar
de área de terras e dá outras Providências.**

Reprovado

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Legislação Vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Público Municipal a pagar a título de Indenização no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sr. Vilson Luiz Bandeira, como complementação do valor depositado nos autos nº 2005/197, de ação de desapropriação por Utilidade Pública.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2006.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre o Projeto Paisagístico da cidade de Querência e dá outras providências.

Referencia: Projeto de Lei nº 003/2006.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo a autorização para pagamento de indenização de área de terras do Sr. Vilson Luiz Bandeira como complemento do valor depositado nos autos 2005/197.

Ao apresentar este Projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT, em 08 de Fevereiro de 2006.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal